

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 419, DE 17 DE JULHO DE 2023.
(Publicado no D.O.E 11.222, de 24 de junho de 2023, p. 07)

Expede Minutas-padrão de Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato para compra de bem comum processada pelo sistema de registro de preço.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato cujo objeto da licitação seja a compra de bem comum processada pelo sistema de registro de preço regido pela Lei (Federal) n. 14.133/2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Decisão PGE/GAB/MS/Nº 127/2023, que aprovou as Minutas-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Minutas-padrão para padronização de Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato para compra de bem comum processada pelo sistema de registro de preço.

Art. 2º. As Minutas de que tratam o artigo 1º serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), de 17 de julho de 2023.

Original Assinado
Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado